

APOLOGIAS DA VIDA E DA POLÍTICA: A RELEVÂNCIA E SIGNIFICADO DA AVALIAÇÃO DAS REFORMAS ILUMINISTAS POR POMBAL¹

José Subtil²

RESUMO

Os testemunhos de Pombal, depois de abandonar o governo no caminho do exílio, são discursos que nos ajudam, em parte, a compreender a natureza e o grau de empenhamento do ministro nas reformas iluministas que tiveram lugar durante o reinado de D. José. Embora esses discursos tenham sido produzidos para combater o violento ataque desencadeado pelos seus opositores e, portanto, com uma intenção de **defesa**, o certo é que, nalguns momentos, ultrapassaram esse âmbito para se centrarem na justificação global das reformas pombalinas-josefinas. As duas principais orientações dogmáticas que ressaltam das suas apologias dizem respeito, sobretudo, à defesa do mercantilismo e do regalismo, mas muitas outras reformas não são invocadas nestes seus testemunhos. O presente texto analisa este conjunto de questões e interpreta a ação e o desempenho de Pombal como um ministro que governamentalizou a política e não como um valido do monarca que teria governado com um programa avulso, ao corrente da proteção régia.

Palavras-chave: Pombal, Luzes, Apologias, D. José.

ABSTRACT

Pombal's testimonies, after leaving the government on the way to exile, are speeches that help us, in part, to understand the nature and degree of commitment of the minister to the Enlightenment reforms that took place during the reign of D. José. **These** speeches were produced to combat the violent attack unleashed by their opponents and, therefore, with an intention of defense, it is certain that, at times, they went beyond this scope to focus on the global justification of the «pombaline-josephine» reforms. The two main dogmatic orientations that emerge from his apologies concern, above all, the defense of mercantilism and regalism, but many other reforms are not invoked in these testimonies. The present text analyzes this set of questions and interprets Pombal's action and performance as a minister who governmentalized politics and not as a valid for the monarch who would have governed with a separate program, aware of royal protection.

Keywords: Pombal, Lights, Apologies, D. José.

INTRODUÇÃO

¹ Conferência proferida no *I Simpósio Pombalino Internacional - a Revolução das Luzes: progressos e limites da política reformista pombalina*, 2 de dezembro de 2021, Inauguração da Cátedra Marquês de Pombal, Instituto Camões, Universidade Federal de Sergipe.

² Doutor e Agregado em História Moderna pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Professor Catedrático da Universidade Autónoma de Lisboa, josesubtil@outlook.pt, <https://www.cienciavivae.pt/portal/FE18-183B-7837>.

O final da vida de D. José³, desde 29 de novembro de 1766, coincidiu com a assunção da regência da Rainha-Mãe D. Mariana Vitória e, com a aproximação do novo reinado de D. Maria, começaram a surgir as ofensivas dos opositores e críticos de Pombal que, aliás, acompanharam os seus pedidos de demissão e o início da preparação da produção das suas apologias políticas⁴.

Pelo que nos é dado a entender pela cronologia dos acontecimentos, o marquês teve a clara percepção que, com o novo ambiente criado com a regência e a assunção do novo reinado, houve uma alteração profunda no ambiente político do despacho dado que foi afastado do rei, seu protetor, ainda por cima agastado com o avançar da idade e o cansaço da governação.

Esta tomada de consciência e os perigos de um ajuste de contas por parte dos seus inimigos levou o marquês, avisado pela oportunidade, a pedir à rainha-mãe (17 de fevereiro de 1777), um mês antes da morte de D. José, para deixar o serviço régio⁵.

A este pedido juntou um outro, de certa forma desconfortável para ambas as rainhas, que foi oferecer-se para aconselhar e apoiar os substitutos que viessem a ser nomeados para os cargos que tinha exercido (as oito “Importantíssimas Inspeções”) com o argumento de que as reformas em curso eram complexas e a sua experiência de vinte e seis anos, ou seja, desde o início do reinado de D. José, seria fundamental e imprescindível “por mais superiores que todos eles possam ser aos meus limitados talentos, não poderei com tudo isso” contribuir para não “acharem caminho, nem carreiro, principalmente

³ Os rumores da gravidade da doença do monarca eram já sentidos nas cortes europeia, em especial na Inglaterra. Em 10 de setembro de 1776 o embaixador em Londres, D. Luís Pinto de Sousa Coutinho, avisava o Marquês de Pombal de que o ministério inglês estava convencido do fim da vida de D. José e que, por isso, devia tomar as necessárias precauções.

⁴ Biblioteca Nacional de Portugal, *Apologias, Coleção Pombalina, PBA. 695, microfilme 1635. Catálogos de Todos os Papéis que se contém nas duas Partes em que se divide esta Coleção.....* https://catalogo.bnportugal.gov.pt/ipac20/ipac.jsp?session=1644260SST651.54969&profile=bn&uri=full%3D3100024%7E%212061698%7E%210&booklistformat=html&ri=1&bla_send_full_bib=true&aspect=basic_search&menu=search&view=items&page=0&group=0&term=PBA.+695&index=CALLDD&uindex=&aspect=basic_search&menu=search&ri=1&postmaster=Biblioteca%20Nacional%20de%20Portugal&subject=Apolo%20gias%20%5B%20Manuscrito%5D&emailaddress=josesubtil@outlook.pt&fullmarc=false. Todas as citações ao longo do texto são retiradas deste manuscrito.

⁵ Sobre as contradições do pombalismo, ver Maxwell, Kenneth, *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*, São Paulo, Paz e Terra, 1996. E José Eduardo Franco e Annabela Rita, *O mito do Marquês de Pombal*, Lisboa, Prefácio, 2004. Para uma visão do reinado de D. José, Nuno Gonçalo Monteiro, *D. José. Na Sombra de Pombal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006; ainda, do mesmo autor, *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832). A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.

quando se trata de umas fundações tao novas, que estão em pouco mais do que nos seus princípios: nem os mesmos substitutos hão-de nascer: nem podem deixar de sair dos que estão nascidos neste reino em competente idade: nem se devem ir buscar aos reinos estranhos”⁶.

Com esta putativa intromissão nas orientações para o novo reinado, o marquês queria, por um lado, vincar a altíssima qualidade do seu desempenho político e, por outro, influenciar os seus sucessores, pelo menos assumir perante eles uma autoridade que lhe permitisse acompanhar o processo de transição. Todavia, nenhuma destas intenções foi atendida e, ao contrário, seria, ele próprio, avaliado no seu desempenho de forma enviesada a ponto de ser acusado e sentenciado⁷.

No dia 24 de fevereiro ocorreu a morte de D. José e três dias depois foi a vez, novamente, de Pombal pedir a demissão, agora, à nova rainha D. Maria (27 de fevereiro).

Na última audiência (1 de março) como ministro do Reino tornou a colocar nas “reais mãos da Rainha” os motivos urgentes para a sua demissão e a licença para se ausentar para o “Retiro de Pombal”. Na mesma altura, deixou à rainha os chamados

⁶ Bastante idoso, perto dos 80 anos, o marquês pedia, em jeito de solvência, para não “sepultarem consigo os importantes conhecimentos, que das largas experiências de quase 40 anos de Ministérios Públicos e de difícilima e gravíssimas Negociações e Resoluções que neles ocorreram, me tinham resultado”, evitando, no seu entender, o perigo que “me haja de suceder sem que da minha inopinada falta se ache prevenido para continuar o serviço de muitos Lugares”. Referia-se, sobretudo, aos princípios, progressos e últimos estados das repartições de que foi encarregue com jurisdição privativa. De notar que a interferência política de Pombal no Reino começou no reinado de D. João V quando chegou a Lisboa, vindo da Inglaterra, para convalescença no mês de maio de 1743. Na altura, o cardeal da Mota estava a negociar com o embaixador Chavigni um tratado com o França, semelhante ao que foi feito com a Inglaterra, tendo por base a compensação dos tabacos do Brasil. Foi-lhe, então, pedido para dar o seu parecer sobre os merecimentos do tal tratado e, na sua resposta (23 de agosto de 1743), disse que o comércio do tabaco dos inglese da América era feito em barcos ingleses para defender o monopólio das transações, evidenciando, desde logo, a sua adesão à doutrina mercantilista.

⁷ O primeiro sinal de desaprovação da sua influência teria lugar poucos dias depois (21 de fevereiro) com o decreto para soltar o bispo de Coimbra e seus ministros, uma das medidas mais emblemáticas da doutrina regalista.

compêndios um⁸, dois⁹ e três¹⁰ “para lhe dar uma ideia do governo do Erário Régio (mesa grande, contadoria) e economia para o reger desde o gabinete régio, dando conta dos milhões que ficaram nos cofres em dinheiro e dos outros milhões em diamantes brutos guardados no gabinete do monarca, para que a rainha não “se afligisse com o cuidado de que se achava sem meios e o sobredito erário se achava exaurido¹¹.

No dia 4 de março, um dos secretários de Estado do governo pombalino que transitou para o governo de D. Maria, Martinho de Melo e Castro, faria a entrega, em mão, ao seu anterior chefe de governo, e a pedido expresso da rainha, do decreto de aceitação da demissão e a concessão da retirada para a quinta de Pombal onde o marquês chegará no dia 15 de março vindo do palácio de Oeiras¹².

O conjunto de textos que foram preparados por Pombal, desde os finais de 1776 até ao processo de audição, está assente numa premissa-chave que é, justamente, a ideia de regeneração do reinado de D. José em comparação com a “ruinosa herança” joanina¹³.

⁸ Súplica e compêndio entregue no dia 1 de março com referências ao governo financeiro do Duque de Sully, pretendendo-se comparar ao sofrimento deste no pedido de escusa dos cargos e na permissão da licença para se retirar para a quinta de Pombal.

⁹ Compêndio sobre a “Arimética da Economia” que D. José estabeleceu e era seguido no seu gabinete para um conhecimento permanente da situação financeira do Reino. O que nos é explicado pelo marquês pressupunha que, depois do despacho com o monarca, as folhas referentes aos balanços semanais eram arquivadas, segundo o modelo dos «rosários» (uma inovação burocrática do período pombalino), para poderem ser consultadas a qualquer momento.

¹⁰ Compêndio apresentado no dia 1 de março de 1777 com o resumo detalhado da situação financeira do Erário Régio de acordo com o balanço de dezembro de 1776 a que se somaram, ainda, os valores em diamantes brutos à guarda do gabinete régio.

¹¹ Para se livrar da acusação de sonegar informação relevante e, também, dar garantias de uma “segura custódia”, o marquês entregou, entre os dias 1 e 6 de março, ao bispo de Penafiel, confessor da rainha, ao morgado de Oliveira, camarista de sua majestade, documentos secretos sobre a sentença da Suprema Junta da Inconfidência quanto ao atentado de setembro de 1758; diversos assentos do Conselho de Estado; incriminações sobre os jesuítas, o núncio e o embaixador da França; documentos sobre o bispo de Coimbra e os cónegos ~~reinante~~ **regrantes**; livros encadernados em moscóvia sobre negócios estrangeiros; os livros da Inquisição que o cardeal da Cunha lhe tinha entregue através do desembargador José de Seabra da Silva; processo da “inconfidência secretíssima”; relatos dos ministros que residiam nas Cortes estrangeiras; um caixote com medalhas, doação em dinheiro feita à Patriarcal para comprar padrões de juros reais com os pareceres dos ministros consultados e do protesto do Procurador da Coroa. E a carta, de 6 de março, que escreveu de Oeiras para o tenente-general Francisco Maclaine, encarregue do Governo das Armas da Corte e Província da Estremadura, a dar-lhe diversas informações e recomendações.

¹³ A rainha deu seguimento ao pedido de demissão e da retirada do marquês para Pombal, fixando-lhe o ordenado como secretário de estado dos Negócios do Reino e, ainda, a mercê da comenda de S. Tiago de Lanhoso, do arcebispado de Braga e da Ordem de Cristo, que se acha vaga. Deu,

Esta postura tinha como propósito mostrar o período josefino e, obviamente, a governação pombalina, como um momento refundador da monarquia semelhante ao que foi vivido nos reinados de D. Manuel e D. João III, apresentados como exemplos de um amplo movimento reformista, tanto a nível da administração central como municipal, criando dispositivos de controlo social, instrumentos de disciplina e segurança que, acima de tudo, fortaleceram a economia e a fazenda régia.

Estas escolhas de Pombal são, por isso, muito significava por estarem ancoradas num arco temporal de dois séculos, justamente para realçar o alcance da regeneração josefina-pombalina e lembrar, novamente, a afirmação e o prestígio da Corte portuguesa no contexto europeu e global¹⁴.

Mas, também, é uma manifestação inusitada contra a presumível expectativa devida à dignidade e ao respeito para com o pai do monarca que serviu e que o protegeu, embora se perceba que esta crítica seja, especialmente, dirigida aos que serviram D. João V e ao sistema político assente no poder dos validos eclesiásticos¹⁵.

também, ordens para que o decreto fosse lido e entregue em mão ao marquês de Pombal pelo secretário de Estado Martinho de Melo e Castro. No referido decreto diz-se que a rainha “não atendeu Sua Majestade a outra alguma cousa que não fosse a Veneração e Respeito que conserva e conservava sempre à saudável Memória de seu Augusto Pai, e Senhor: e à Clemencia e Benignidade que serão inseparáveis das Resoluções do seu Gabinete, em tudo aquilo que for compatível com a Retidão e a Justiça”. No texto de entrega do decreto, o secretário de estado expressa, igualmente, uma reserva importante quando diz que a rainha não pôde ser, ainda, informada do que contém as memórias que o marquês lhe mandou relativas aos “Empregos e Lugares” que lhe foram conferidos pelo seu pai, nem procedeu à avaliação do “preciso e individual Estado em que ficam todas e cada uma das repartições de que V. Exa teve a Administração em consequência dos ditos lugares e empregos”. Esta reserva caucionava alguma intimidação que viria a concretizar-se quando, já na sua quinta de Pombal, foi aberto o processo de audição do marquês no dia 3 de setembro 1779 que levou à condenação política no dia 16 de agosto de 1781, beneficiando, contudo, do perdão régio.

¹⁴ Ver sobre as principais reformas deste período, síntese em José Subtil, «Modernidades e Arcaísmos do Estado de Quinhentos», *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, Edial, 1999, pp. 317-370. Para uma visão geral do período, ver Maria Paula Marçal Lourenço, “Estado e Poderes”, *Nova História de Portugal, Da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, coordenação de Avelino de Menezes, Lisboa, Editorial Estampa, vol. VII, 2001, pp. 17-89.

¹⁵ Sobre o final do século XVII e, especialmente, o reinado de D. João V, ver José Subtil, “En Las Vísperas del Reformismo, el gobierno de los favoritos y de la cámara regia (Portugal, 1667-1750)”, in Lopez Díaz, María (coordenação) *Monarquías ibéricas, poderes y territorios: instituciones, nobleza y dinámicas políticas (siglo XVIII)*. Madrid: Sílex, 2021, pp. 193-221. Para uma visão global da monarquia tradicional, ver António Manuel Hespanha, *Uma Monarquia Tradicional, Imagens e Mecanismos da Política no Portugal Seiscentista*, Kindle-Amazon, 2019; e, ainda, do mesmo autor, *As Vésperas do Leviathan, Instituições e Poder Político, Portugal séc. XVII*, Coimbra, Almedina, 1994.

Como diz, a propósito, “E reparado as trevas e as ruínas em que achou sepultados os seus Reinos; mas que além disso tem feito aparecer outra vez em Portugal o Seculo feliz dos senhores reis D. Manuel e D. João III para o exceder com os progressos das suas Paternais, Magnânicas e infatigáveis Providencias”.

Sem dúvida uma associação entre uma indisfarçável crítica ao passado e um elogio desmesurado ao reinado josefino que terá recuperado a magnificência da monarquia para felicidade dos seus vassallos.

Há, portanto, dois polos mobilizadores na narrativa das apologias e das orientações políticas do marquês que cobrem o presente e o futuro. O presente, para mostrar a fundação regeneradora do reinado de D. José no que respeita à economia, comércio, ensino, agricultura, sistema de contas certas e saldo excessivamente positivo. O futuro, para acautelar e manter o rumo das reformas continuando a trilhar os caminhos adequados e evitar andar às cegas, desde que oiçam os seus conselhos e orientações.

Qualquer dos posicionamentos são manifestações de autoridade política e das qualidades administrativas que o marquês pretendeu acentuar para defender o seu património político. O que justifica, de certo modo, a grande preocupação para que todo o conhecimento, experiência e competência, que acumulou na fundação do novo sistema que designou por “aritmética política e economia do estado”, fossem transmitidos e ensinados, independentemente da categoria dos sucessores porque se forem demasiado jovens não saberão pesar a dimensão do novo sistema e se forem demasiado idosos não conseguirão dar seguimento devido às idiossincrasias culturais e políticas. Por isso mesmo, para continuar a manter uma posição de protagonista, Pombal ofereceu-se para transmitir informações, conselhos e orientações aos seus sucessores, pedindo que fossem nomeados o mais rápido possível.

Em conclusão, esta postura de Pombal enaltecia, de facto, o seu o exercício ministerial, a sabedoria da proteção régia ao caucionar as suas políticas, a modernidade das reformas e o cuidado a ter no futuro para que não viesse a ser adulterado o rumo das mudanças e o trabalho em curso para o desenvolvimento económico, político, social e financeiro.

Com este texto, é nosso objetivo descrever, em linhas gerais, os testemunhos apologéticos e outros comentários de Pombal, o que pretendia atingir com os seus objetivos e enquadrar, política e institucionalmente, as referências que são feitas, abordando, quanto possível, criticamente as opiniões, mas também as omissões que, não sendo declaradas como tais, presumem outra intencionalidade ou justificação.

A JUSTIFICAÇÕES E O SENTIDO DAS APOLOGIAS

O fundamento principal do marquês para justificar as doze apologias e outras orientações que deixa como complementares teve a ver, fundamentalmente, com a organização da sua defesa contra as calúnias que “a ingratidão e a inveja espalharam contra mim no Grande Povo de Lisboa depois da minha ausência”.

Não podemos, portanto, interpretar estes textos como um testamento político, muito embora os testemunhos acabem por nos arrastar para essa intenção devido, em especial, à forma como são justificados no plano da governação e da dogmática política.

A sua ausência da Corte e o afastamento do gabinete régio por causa de ter deixado de frequentar as audiências com D. José a partir de finais do ano de 1776, explicam a extensão e o detalhe dos textos, muitas das vezes copiados e corrigidos de seguida, necessitando de tempo para a redação, para a recolha de documentos e de informações.

A regência de D. Mariana Vitória e o início do reinado de D. Maria se, por um lado, esvaneceram a relevância do marquês na Barraca Real, por outro lado sinalizaram o princípio de uma onda de contestação ao marquês perceptível tanto nas ruas como nas esferas do poder onde se alinhavam novas influências políticas.

De acordo com a versão do marquês, as calúnias podiam ser agrupadas num leque variado de questões.

Um primeiro tema, ligado às acusações que recaíram sobre a continuada grandeza da sua Casa, foram ligadas a práticas de corrupção e abuso de poder¹⁶, prejudicando a fazenda real e instrumentalizando o exercício dos cargos governativos. Neste âmbito foram, ainda, sacadas responsabilidades ao marquês pelos milhões de cruzados mandados

¹⁶ Nomeadamente o aproveitamento com as obras públicas e particulares da cidade de Lisboa no seguimento da reconstrução, às maquinações sobre o uso do chafariz da Nova Praça da Pampulha para servir as propriedades do marquês nas casas das Janelas Verdes e da Rua Formosa. Na primeira apologia é anotada a representação que, no dia 2 de abril, o marquês mandou entregar à rainha pelo filho sobre a calúnia de que me “tinha enriquecido com prevaricações na Administração da Fazenda Real”.

para o Banco da Holanda, como, ainda, o negócio ruinoso da arrematação do último contrato de tabaco por menos de 250 mil cruzados.

Num segundo leque de questões, referentes à crítica ao secretismo da administração, foram apontados alguns exemplos como o da feitura por “motivos ocultos” da lei de 10 de agosto de 1753 que retirou dos judeus o comércio dos diamantes, a lei de 10 de setembro de 1765 que «nacionalizou» o comércio com o Brasil e as leis de 25 de junho de 1766 e de 9 de setembro de 1769 que atacaram as fraudes testamentárias. E as emblemáticas leis de 5 de outubro de 1768, que aboliu o puritanismo da nobreza, e de 25 de maio de 1773 que acabou com a distinção entre cristãos velhos e cristãos-novos.

Em terceiro lugar, a publicidade de uma versão quase ateia do Pombal, sem sentimentos de fé e desprezando os religiosos dedicados ao serviço de Deus. Esta acusação era grave e infamante “mal inventada calúnia, sem terem refletido, em que de nenhuma sorte a poderiam fazer aplicável aos meus procedimentos”. A resposta foi, por isso, detalhada com a apresentação de vários factos que provavam, exatamente, o contrário¹⁷.

Como quarto tema, as intrigas e maquinações. Ou sobre as anomalias verificadas nos desposórios da princesa do Brasil que foram apontadas como criadas de propósito com a finalidade de mostrar o seu mal-estar político com a sucessão feminina da Coroa. Ou sobre a pretensa desavença do marquês com o cardeal da Cunha depois de lhe ter confidenciado que o rei estava “rodeado de ingratos, que os criados de primeira grandeza eram indignos”, o que teria obrigado o cardeal a afirmar a fidelidade à princesa-rainha contra o pretenso partido do marquês, separando, irremediavelmente, estes dois amigos e políticos de longa data.

Outra acusação dizia respeito à fundação e progressos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, sobretudo os pretextos do enviado Duarte Hay,

¹⁷ A propósito, o marquês chamava a atenção para os registos nos livros das providencias sobre o terramoto de 1755 quanto às urgentes medidas tomadas para o restabelecimento dos ofícios na Santa Igreja Patriarcal, no recolhimento das religiosas abandonadas pelos prelados, apoios em dinheiro aos mosteiros, na proteção à Nossa Senhora das Mercês de que era irmão do Santíssimo Sacramento e padroeiro, a conservação de ministro da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus, na frequência em sua casa de muitos irmãos, do culto divino na sua residência na quinta de Oeiras onde estava a construir uma capela, das obras na capela do palácio, na organização das festas religiosas da igreja, na recuperação das ermidas da quinta da Granja, Algueirão e das Mercês, para as missas abertas ao público e o capelão pago à sua conta e, por fim, realça a obediência ao Cardeal Patriarca e aos párocos das suas freguesias. Estas várias alegações do marquês pretendiam, portanto, acentuar não só a sua fé e religiosidade como a proteção aos cultos e aos prelados.

do embaixador Conde de Ninnoull, do plenipotenciário Guilherme Henrique Lyttoton e do enviado Roberto Walpole para arruinaram por meios “diretos, e indiretos a mesma Companhia”. O governo pombalino não teve condescendência com os ingleses, os senhorios e colonos das Vinhas do Alto Douro, nem com as referidas juntas para “a conservação de um estabelecimento que tem produzido em utilidade publica do Reino um tao grande numero de Milhões de Cruzados”.

E, claro, indignações contra a prisão de presos políticos («presos de Estado») como a do célebre bispo de Coimbra e os do forte da Junqueira por atentado a D. José, e as manipulações fazerem declarações sobre a fidelidade de D. José.

Finalmente, a infâmia de que a praça de Almeida e de Santa Catarina se teriam entregue aos castelhanos por ordem expressa do marquês o que contraria, sem dúvidas, as ordens que Pombal mandou para a sua defesa¹⁸.

Ao lado do texto das apologias, o marquês aproveitou, também, para nos deixar a lembrança dos princípios políticos que manteve na orientação do seu governo e a que chamou de “Economia de Estado e Aritmética Política estabeleceram para que por elas se possa formar uma completa Ideia do Estado da Civilidade, da Polícia, da Opulência, e das forças de qualquer Nação Culta”¹⁹.

¹⁸ Sumário das apologias feito pelo próprio marquês: 1)- abusos dos dinheiros; 2)- ocultos motivos para “concentrar no intimo recato do Gabinete os verdadeiros e ocultos motivos”; 3)- calúnia da Irreligião; 4)- aversão ao Estado Monástico e aos religiosos nele dedicados a Deus; 5)- Demora nos “felicíssimos Desponsórios da Sereníssima Senhora Princesa do Brasil com o Sereníssimo Senhor D. Pedro”; 6)- milhões para o Banco da Holanda; 7)- Cardeal da Cunha; 8) Arrematação do último contrato de Tabaco por menos 250 mil cruzados; 9)- Obras Públicas; 10)- Fundação e Progressos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro; 11)- Reclusão do Bispo de Coimbra (assento do Conselho de Estado de 11 de dezembro de 1768, consultas da Real Mesa Censória e do Desembargo do Paço, nomeação de D. Francisco de Lemos de Faria e avisos para soltar o Bispo e seus ministros); 12- Instrumentalização dos presos políticos “Que em tantos anos de prisão não lhes tinham feito perguntas: e que se algumas lhe fizeram fora para os inquirirem claramente a respeito da Sereníssima Senhora Rainha Mãe e indiretamente a respeito do Sereníssimo Infante d. Pedro” (...) “Ambas tendentes ao mesmo fim de calunia sem acordo nem tino”; 13- “Imposturas de que Eu estou Escrevendo a vida do Senhor Rei Dom José, e continuadas e extensas cartas à Secretaria de Estado para impugnar que se perdoem e aliviem os presos de Estado” ; 14- rendição das praças de Almeida e ilha de Santa catarina; 15.- Aproveitamento dos dois chafarizes para as propriedades da Rua das Janelas Verdes e da Rua Formosa.

¹⁹ Redigidas na altura da inauguração da estátua de D. José “Observações Secretíssimas do Marquês de Pombal sobre a colocação da estátua equestre”.

São nove os princípios do seu pensamento político que podem ser sintetizados no “carácter comum das letras (formação de escriturários e oficiais) ; estado das artes fabris (formação de ofícios mecânicos); estado das artes liberais (aritmética dos guarda-livros); estado das belas artes (filosofia e belas artes); estado das ciências maiores (universidade); estádio do comércio interior; do comércio externo; estado da sociabilidade entre as diferentes ordens e classes; estado da opulência dos vassallos; e a dedicação a Deus.

Por outras palavras, a aposta na criação de uma rede de ensino de primeiras letras, no crescimento e modernização do ensino superior, no ensino profissional, sobretudo, o da formação de contabilistas e auditores de contas, apoio às artes e à cultura, desenvolvimento da indústria, aumento da balança comercial através do crescimento do comércio interno e das exportações e bem-estar social assente na interação entre os cidadãos e na segurança²⁰.

Uma combinação económica e política entre o mercantilismo e o Estado de Polícia, tendo por ambiente as Luzes, a que “estimação nacional está inteiramente restabelecida. Que o crédito publico se acha consolidado. Que o conceito comum das forças políticas de que depende a conservação dos Militares de El-Rei meu Senhor confirmara agora muito mais os aliados, e vendo o bom “estado das Tropas e da Marinha que não faltam os meios para o dito senhor as manter e aumentar quando for necessário”²¹.

Embora nos diga que estes resultados se devem ao mando do monarca porque “não foi a minha vaidade que nunca tive a que me deu o motivo para escrever estas observações; porque nas prosperidades do Reino, que elas manifestam, e no Gloriosíssimo Governo a que elas se devem, reconheço que não tive algum merecimento; mas sim e tão somente a incomparável fortuna de sua Majestade haver confiado da minha fidelidade, zelo, e amor ao seu Real serviço a execução das suas iluminadas, e providentes Resoluções, e ordens”, o constante enunciado de medidas que tomou, o mérito de as

²⁰ Sobre o ambiente cultural da época, ver Ana Cristina Araújo, *A Cultura das Luzes em Portugal, Temas e Problemas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

²¹ Sobre o tema do Estado de Polícia, ver José Subtil, “O Direito de Polícia nas Vésperas do Estado Liberal em Portugal”, *As Formas do Direito, Ordem, Razão e Decisão (Experiências jurídicas antes e depois da Modernidade)*, Curitiba, Juruá Editora, 2013, pp. 275-332; e António Manuel Hespanha e José Subtil “Corporativismo e Estado de Polícia como Modelos de Governo das Sociedades Euro-americanas do Antigo Regime”, *O Brasil Colonial*, org. João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2014, volume I (1443-1580), pp. 127-166.

escalonar segundo o grau de importância e o encaixe nas inspeções de que, amiudadamente, nos lembra de que foi encarregue, contrariam esta modéstia por fazerem valer a importância da sua ação, do seu conhecimento, experiência e governo de que, aliás, não se cansa de repetir para não ser desbaratado no futuro reinado.

UM SECRETÁRIO DE ESTADO COM OITO INSPEÇÕES

A irrupção das intendências e inspeções como modelos unipessoais de intervenção administrativa foi uma das marcas do Estado de Polícia da época josefina-pombalina e vamos encontrar essa valorização política na escolha que o marquês faz, no discurso das apologias, para sinalizar os seus principais desempenhos administrativos e, deste modo, sobressair a dinâmica reformista iluminista, ou seja, como inspetor, com jurisdição privativa, no Erário Régio, Arsenal do Exército, Arsenal da Marinha, Comércio, Manufaturas, Obras Públicas, Minas do Serro de Frio e Universidade de Coimbra. Um conjunto de oito inspeções que está, frequentemente, a invocar, esquecendo, em certa medida o próprio lugar de secretário de estado dos Negócios do Reino que lhe emprestava centralidade na governação²².

De realçar, contudo, em todas estas inspeções, a natureza regulatória das mesmas na medida em que estavam sujeitas a um regimento, portanto, a um sistema jurídico-administrativo que orientou a *governance* das mesmas, contra a ideia de que a sua intervenção política se deveu ao privilégio de ter sido um «valido» do rei, prosseguindo, no essencial, a continuidade dos valimentos anteriores desde meados do século XVII²³.

Mas vejamos, mais de perto, estas inspeções invocadas, de forma dispersa, no discurso apologético.

²² Para uma comparação entre o Estado de Polícia e o Estado Liberal ver José Subtil, Estado de Polícia, Revolução e Estado Liberal (1760-1865): “em homenagem a António Manuel Hespanha”, *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2.ª Série Nº 14 (julho-dezembro 2020), p. 15-40. Disponível na Internet: http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/14/03_hespanha.pdf

²³ Para uma crítica do valimento de Pombal, ver José Subtil «Pombal e o Rei: valimento ou governamentalização?», *Ler História*, n.º 60, 2011, pp. 53-69. Sobre a natureza política do valimento ver, por todos, Francisco Tomás y Valiente, *Los Validos en la monarquía española del siglo XVII*, Madrid, Siglo XXI, 1990.

A primeira de todas foi, indiscutivelmente, o Erário Régio que, desde o início da década de sessenta (1761), constituiu a base do crédito público, da reputação da Coroa, do Reino e domínios ultramarinos. O organismo foi criado para se tornar num instrumento financeiro de viabilização das contas, contenção dos gastos, previsibilidade da arrecadação das receitas, monitorização e auditoria das despesas de acordo com os modelos contabilísticos de partidas dobradas que obrigaram à formação profissional de técnicos especializados na recém criada Aula do Comércio.

Esta reforma foi estruturante porque a herança no controlo das contas era muito pesada e quase inexistente por não permitir a centralidade e a centralização das receitas e despesas devido às estruturas administrativas e aos recursos avocados para esse efeito²⁴. Desde o século XVI que o Conselho da Fazenda acumulava o poder legislativo, executivo e judicial das finanças régias e, como conselho régio, funcionava como tribunal, submetendo consultas ao monarca sobre matérias que não cabiam no seu regimento²⁵.

Esta singularidade, do mais importante órgão da administração da fazenda régia até à criação do Erário Régio, nunca permitiu um conhecimento sobre os tombos de prédios urbanos, rústicos, mercês, tenças e demais contribuições, muito embora as tentativas de proceder a levantamentos e confirmações de rendimentos tenham levado à constituição de juntas especiais que nunca concluíram os trabalhos.

Os próprios contratos de aforamento ou subemprego não garantiam a tributação das rendas na medida em que eram realizados, na grande maioria dos casos, com escrituras sobrepostas ou encobertas que não permitiam registos prediais seguros.

Por outro lado, a impossibilidade de fixar rendimentos do trabalho, nomeadamente dos ofícios régios, municipais e dos donatários, civis e eclesiásticos, tornava inviável a

²⁴ O Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, no fundo reservado ao Erário Régio, constitui uma fonte privilegiada para a confirmação desta evidência. Ver, sobre o potencial documental deste núcleo arquivístico, Franco, Sousa e Paixão, Judite Cavaleiro, *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o Precederam: Finais do século XVIII a 31-12-1992*, Lisboa, Tribunal de Contas, 1995.

²⁵ Ver, sobre o Conselho da Fazenda, síntese em Subtil, José, “Os Poderes do Centro”, *História de Portugal*, direção de José Mattoso, vol. 4, *O Antigo Regime*, coordenação de António Manuel Hespanha, Lisboa, Editorial Estampa, 1998 pp. 141-170; e, sobre o conjunto da administração régia, ver António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan, Instituições e Poder Político, Portugal séc. XVII*, Coimbra, Almedina, 1994. Sobre a área financeira ver, do mesmo autor, “A Fazenda”, *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores/Editorial Estampa, 1997, vol. 4, pp. 181-213.

aplicação de impostos diretos que fossem previsíveis e seguros. O carácter patrimonial dos ofícios tornava-os independentes da Coroa e passíveis de carga fiscal em momentos únicos, como o registo das cartas, o encarte, a transmissibilidade, o arrendamento em serventuários e a alienação.

Por conseguinte, a missão do Erário Régio antecedeu, nalgumas dezenas de anos, o que foi um dos instrumentos mais poderosos da construção do Estado Liberal, isto é, a prática dos orçamentos e a fiscalização pelo seu cumprimento²⁶.

Compreende-se porque tenha sido esta evocação reformista uma das mais citadas pelo marquês. O relevo que deu a esta inspeção foi de tal forma que lhe dedicou diversas passagens nas apologias, nas “observações secretíssimas” e nos “compêndios” para vincar, justamente, a importância das contas certas alcançadas pelo Erário Régio concebido, desde o início, para “unir todos os cabedais num só cofre. Pagar todas as dívidas e os pagamentos”, recorrendo ao uso do “Estilo Mercantil” e ao arquivo de documentos probatórios²⁷.

Contrariando a lógica do valimento, o marquês faz notar que para a reunião da mesa grande do Erário Régio, embora não fosse obrigatório pelo regimento, convocava, como assistentes às conferências, os secretários de Estado, Martinho de Melo de Castro e Ayres de Sá e Melo, o Procurador da Coroa, o Procurador da Fazenda Real, envolvendo, portanto, na fiscalização e nas decisões os ministros e magistrados mais importantes da administração central da Coroa. E que, por razões de escrupulo e transparência, não convocava o irmão, Francisco Xavier Mendonça Furtado que era, também, secretário de Estado da Marinha e dos Negócios Ultramarinos, mostrando a preocupação por dar uma imagem de seriedade, sem favoritismos ou conluios.

²⁶ Sobre o alcance político dos orçamentos, ver, de José Subtil, “A «Orçamentalização» como Dispositivo da Construção do Estado Liberal (1836-1851)”, *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor António Carlos dos Santos*, Coimbra, Almedina, 2022, pp. 451-478.

²⁷ É o próprio Pombal que nos diz, no seguimento do respetivo regimento, que a administração do Erário Régio (Lei de 22 de dezembro de 1761) assentava em cinco repartições: uma Mesa Grande composta pelo Inspetor, Tesoureiro-Mor, Escrivão; uma Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura; outra Contadoria Geral das Províncias do Reino, Ilhas dos Açores e Madeira; a Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e das comarcas do território da Relação da Baía; e a Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa. A lógica da contabilidade passou a ser inovadora com o tesoureiro a fazer, diariamente, uma folha de caixa todos os dias, para apurar o saldo das contas e conferir o dinheiro em caixa. Os restantes contadores controlavam os almoxarifados, tesoureiros e juntas da fazenda do ultramar.

Esta transparência e compromisso com as «contas certas» era, inclusive, alargado ao próprio gabinete do monarca, como está descrito no relato “Da Economia que o Senhor Rei D. José estabeleceu no interior do seu gabinete para dele estar conhecendo sempre o Estado do Seu Real Erário”. Nas audiências semanais, o marquês apresentava ao monarca um balancete na “forma mercantil”, em que do lado esquerdo eram discriminadas as receitas e no lado direito as despesas. Estas folhas de balanço semanal eram, depois, arquivadas em maço para ficarem em depósito no gabinete do rei. E, no final de cada semestre, era feito outro balancete, mais geral, para apresentar a evolução das contas.

Sem dúvida que o marquês quis ressaltar as suas competências mercantilistas e cameralísticas porque não só enfatizou esta reforma e o papel que desempenhou como inspetor do Erário Régio como nos quis deixar, sem margens para dúvidas, um resumo detalhado do *superavit* que deixou no Erário Régio até finais de dezembro do ano de 1776. É a primeira vez, na história da monarquia, que nos deparamos com este estilo de contas e que um secretário de Estado se encarrega, com regularidade, de as apresentar nas audiências com o monarca²⁸.

A segunda das inspeções teve com a tutela sobre o Arsenal do Exército que, desde o ano de 1762, permitiu o pagamento das tropas, o equipamento e fardamento. A atenção sobre a economia do exército foi uma das exigências do Conde de Lippe para organizar a defesa do Reino em face das ameaças exteriores (guerra de 1761 em diante) por causa, justamente, do estado calamitoso em que se encontrava a tropa desde o reinado precedente. Esta imposição tinha a ver com a criação da própria disciplina do exército, com o abastecimento das munições de boca, forragens, fardamento, arsenal e armazéns

A terceira inspeção, sobre o Arsenal da Marinha, teve por objetivo reconstruir as provisões dos armazéns que estavam vazias e empenhadas em quatro milhões. Recuperar as contas certas, aumentar a construção de naus e fragatas de guerra, prover os armazéns das provisões necessárias para o trabalho na Ribeira das Naus era tarefa essencial para a defesa do Reino, o fomento do comércio externo e aprimorar a ligação ao ultramar, com particular interesse ao Brasil.

A quarta inspeção, sobre o comércio em geral e com o Brasil, em particular, decorreu da sua forte adesão às ideias mercantilistas e, por isso, o marquês chamou a atenção para a responsabilidade pela inspeção de várias instituições como as companhias

²⁸ Ver, a propósito, e sobretudo, Pierangelo Schiera, *Dell'Arte di Governo alle Scienze dello Stato. Il cameralismo e l'Absolutisme Tedesco*, Milão, Giuffrè, 1968.

monopolistas, a Junta do Comércio, a Casa dos Vinte e Quatro, as câmaras municipais, as alfândegas e o Terreiro do Trigo.

A quinta inspeção incidiu sobre as manufaturas e o progresso das artes mecânicas quase inexistentes. O desenvolvimento da indústria era fulcral para o equilíbrio das contas públicas o que justifica a sua atenção sobre as manufaturas e o progresso das artes mecânicas com efeitos na agricultura e na qualificação profissional.

A sexta inspeção que o marquês quis notar no seu testemunho foi o das obras públicas da cidade de Lisboa onde realça a sua capacidade de liderança na reconstrução de Lisboa destruída pelo terramoto de 1755, não só no plano arquitetónico como nas condições para a sua execução em que ressaltam os complicados problemas das expropriações, a venda forçada das propriedades, a articulação com várias autoridades e a garantia dos apoios logísticos e administrativos²⁹.

A reconstrução só podia, em linhas gerais, obedecer a dois géneros de projetos.

Um, tipicamente conservador, teria por objetivo reproduzir a situação anterior ao terramoto, mantendo as delimitações dos prédios e dos espaços renovando, apenas, estruturas e fachadas. Não traria grandes conflitos sociais e políticos, mas estava condenado ao insucesso pelo estado calamitoso das ruínas.

Outro, renovador para a cidade, devia assentar na ideia de um ordenamento urbano dominado pelo interesse estratégico dos desenhos das ruas, praças e alinhamentos. Esta via implicava que os proprietários dos terrenos e bens se sujeitavam à arbitrariedade política da reconstrução, abdicando dos interesses particulares a favor do interesse geral.

Fosse qual fosse a via a seguir, o certo é que o inventário dos bens existentes antes do terramoto tinha que ser feito. Mas este trabalho estava dificultado por variadíssimas razões, entre as quais, se destaca a quantidade de mortos na tragédia, a destruição pelo fogo dos cartórios dos tribunais e as dificuldades com que exerciam as suas atividades. Muitos funcionários tinham falecidos e outros fugido para zonas incertas da cidade ou mesmo para a província.

Por outro lado, o financiamento das obras era outro problema na medida em que nem a administração da fazenda régia estava com capacidade para o fazer nem as suas estruturas funcionais o permitiam. Esta situação proporcionou aos homens de cabelal a

²⁹ Sobre a reconstrução de Lisboa, ver de Cláudio Torres, *O Domínio da Cidade, a Propriedade à prova no Direito do Urbanismo*, tese de doutoramento em Direito, Ciências Jurídico-Políticas, 2010, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (policopiada).

oportunidade para uma intervenção direta, tanto no financiamento como na aquisição de solos e propriedades. Todavia, o investimento só se poderia concretizar se a legislação fosse alterada no sentido de permitir a mobilidade da propriedade e sujeitar a futura construção aos princípios definidos nos planos diretores.

A indispensabilidade destes requisitos pressuponha, obviamente, uma intervenção política decidida no domínio dos direitos sobre a propriedade para facilitar transferências, avaliações, adjudicações e expropriações, um projeto que foi assumido, por inteiro, pelo tribunal do Desembargo do Paço depois da mesa grande se compor com desembargadores afetos à linha reformista e pombalina. Quer isto dizer que a inspeção do marquês no plano das obras públicas foi secundada por um tribunal régio cuja intervenção foi decisiva para a concretização dos planos de reconstrução de Lisboa.

A sétima inspeção teve a ver, sobretudo, com a exploração das minas do Serro do Frio, no Brasil, para a extração de diamantes, uma vez que estavam praticamente extintas. Trata-se da evocação de uma inspeção para a qual não interveio diretamente, mas cujos resultados importava realçar no quadro de uma política monetarista própria do mercantilismo.

E, finalmente, a inspeção sobre a Universidade de Coimbra, obrigando a separação do “sacerdócio do império” e que, no entender do marquês, constituía o “baluarte” da defesa da “ignorância do passado”, confundindo o sacerdócio com o Império, os privilégios e isenções do clero com o respeito devido aos monarcas e os interesses da Cúria Romana com a autoridade regia.

O empenho que o marquês demonstrou na reforma da Universidade de Coimbra cobria, portanto, dois objetivos: o reforço do regalismo e o incremento da ciência como pilares políticos e científicos do desenvolvimento social.

O que demais revelador evidencia esta atenção do marquês sobre as “suas inspeções” é a natureza plural das mesmas e o facto político do lugar de secretário de Estado do Reino não lhe dar o poder abrangente para intervir nas mesmas áreas e, por isso, ter sido nomeado especificamente para a direção destas inspeções. Exprime, portanto, no nosso entender, uma limitação do exercício do poder governamental como muito bem ficou ilustrado com a intervenção do tribunal do Desembargo do Paço e da Casa da Suplicação, o Intendente Geral da Polícia, a Real Mesa Censória, a Mesa da Consciência e Ordens, a Junta de Providência Literária, a Diretoria Geral dos Estudos e a Real Mesa Censória.

A REPUTAÇÃO COMO DEFESA CONTRA AS ACUSAÇÕES

Para além da valorização do desempenho dos cargos que exerceu, como acabamos de analisar, e a importância dos mesmos para a dinâmica reformista, o marquês refutou as acusações com outros factos e explicações, interpretando-as como fantasias de quem tinha por objetivo apenas denegrir a sua governação, bloquear o desenvolvimento económico e social e regredir à herança do reinado de D. João V.

Por exemplo, um dos argumentos para se defender do “secretismo” do seu gabinete foi o da estratégia da inclusão política para combater os abusos e as ofensivas contra o regalismo. Por isso defendeu o acerto institucional das grandes decisões sem, contudo, as publicitar na praça pública para evitar o tumulto e a desordem.

É assim que justifica que tenha ocultado os motivos e as justificações sobre as medidas políticas e sociais mais polémicas que tomou como, por exemplo, a criação do Juízo da Inconfidência, as medidas contra os “presos de Estado” em consequência do atentado a D. José, a cessação dos privilégios do sacerdócio contra o Imperio, a condenação e expulsão da “sedição maquinada pelos jesuítas”³⁰, a prisão do bispo da Coimbra e seus seguidores, as leis dos testamentos (25 de junho de 1766 e 9 de setembro de 1769), a indistinção entre cristãos velhos e novos (25 de maio de 1773), a abolição do puritanismo na nobreza (5 de outubro de 1768), a exclusão dos hebreus do comércio de diamantes (10 de agosto de 1753), o afastamento dos estrangeiros do comércio com o Brasil (10 de Setembro de 1765).

Apesar desta reserva política que protegeu a reputação do monarca e o seu governo, contrárias aos argumentos dos críticos, estas medidas tiveram, no dizer de Pombal, um envolvimento institucional discreto do tribunal do Desembargo do Paço, do Conselho de Estado e o *Fiat Justitia* dos Procuradores da Coroa e da Fazenda e foram cobertas pela decisão do monarca, não no estilo tradicional das consultas, mas como presidente do Conselho de Estado. O Conselho de Estado foi, aliás, reativado para uma melhor coordenação do compromisso ministerial das reformas mais emblemáticas e

³⁰ Para uma contextualização do papel dos jesuítas, ver de José Eduardo Franco, *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente: Das origens ao Marquês de Pombal*, Lisboa, Gradiva, 2006.

passou a ser constituído pelos secretários de Estado, o que significa que a reunião do Conselho de Estado, presidida pelo monarca, era uma verdadeira reunião do governo³¹.

O que isto quer dizer é que não houve discricionariedade pessoal do marquês nas decisões mais importantes como insinuaram os seus opositores e detratores e, na verdade, o que sabemos deste envolvimento institucional, corrobora a sua versão, embora com uma *nuance* política importante que foi a escolha de responsáveis alinhados com o regalismo, quer através de substituições ou de novas nomeações que se traduziram numa mudança radical na composição da mesa do tribunal do Desembargo do Paço, Casa da Suplicação, Mesa da Consciência e Ordens, em todas as intendências e na escolha de novos procuradores da coroa e da fazenda. Por isso, a composição do Conselho de Estado acompanhou, também, esta fidelidade política³².

A reputação como argumento moral e mais-valia política é sustentada pela dominância da área económica no discurso apologético, como atrás já foi dito. São as frequentes chamadas de atenção para o comércio, o incremento da agricultura com destaque para a produção do azeite, fruta e vinho do Douro, a produção do sal e a defesa das salinas, a importância das manufaturas, sobretudo, têxteis, a extração do ouro e diamantes, ou seja, todo um conjunto de ingredientes típicos de uma política mercantilista que faz a fama e o proveito do seu governo.

O *ethos* da sua personalidade como senhor de uma Casa Grande é outro argumento para a defesa da sua honra e dignidade contra as calúnias de corrupção e desvio de recursos da fazenda real, por isso mesmo se concentra na apresentação detalhada de contas, receitas e despesas, e no esforço de valorização do seu morgado³³. As vendas do

³¹ Veja-se, por exemplo, o caso da reunião do Conselho de Estado, presidido pelo monarca, de 11 de dezembro de 1768, que apreciou as consultas do Desembargo do Paço (9 de dezembro) e da Real Mesa Censória (1 de dezembro) sobre a pastoral do bispo de Coimbra D. Miguel de Anunciação (8 de novembro) a proibir livros através da publicação de um índice. A constituição da junta que no dia 9 de agosto de 1769 tomou o assento relativo ao puritanismo, depois tornado lei, escrito por José de Seabra da Silva, da mesa do Desembargo Paço, cardeal Regedor, chanceler da Casa da Suplicação, procurador e juizes da coroa, “tiveram que ficar no mais profundo silencio do gabinete sepultados”. Ou “dos estragos que tinha amontado nestes reinos a esquisita e inaudita distinção de cristãos velhos e cristãos-novos” e consultas que subiram do Desembargo do Paço, em 16 de fevereiro de 1773, da consulta do conselho geral de Santo Ofício, da mesa da Consciência e Ordens, e o assento do Conselho de Estado na presença do rei (24 de maio).

³² Ver, de José Subtil, *O Terramoto Político (1755-1759), Memória e Poder*, Lisboa, Edial, 2007.

³³ A respeito das cinco propriedades que o marquês e os irmãos ergueram na cidade de Lisboa houve a preocupação de demonstrar os rendimentos, os pagamentos efetuados, os empréstimos contraídos com base no “Estudo da Aritmética Política e da Economia doméstica” para adiantar o património da “minha Família, em cuja conservação, sendo os bens de vínculos, se interessavam

vinho de Oeiras para a Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, por exemplo, são explicadas como benefícios para esta devido à fraca coloração do vinho do Porto que ganhava com a cor emprestada pelo vinho de Carcavelos.

A referência ao cardeal da Cunha e a defesa de “partidos” dentro da monarquia foi desmontada com a evidência da amizade entre eles e a cumplicidade que sempre mantiveram nas grandes questões de Estado.

E o episódio da libertação dos “presos de Estado”, a que o marquês se teria oposto e advertido o monarca de que não o podia ter feito, acabaria, também, por ser desmentido com a prova das ordens dadas pelo marquês ao Juiz da Inconfidência para a sua libertação.

No geral, os argumentos que utilizou para a defesa pessoal, decorreram, portanto, da moral, da política e da economia doméstica e abordou a calúnia, a mentira e a propaganda como forma de denegrir o seu trabalho, chamando, por isso a atenção, de que a inusitada campanha contra ele, como nunca se tinha visto na monarquia, representava, afinal, a reação das ordens e corporações contra o fim dos seus privilégios.

O argumento teórico e doutrinário como instrumentos estratégicos da sua governança serviram para adensar as suas qualidades de político reputado e fiel servidor do monarca, por isso, em vários momentos, lembra as suas convicções regalistas, a separação entre o estado e a igreja e o apego às reformas do ensino menor e maior³⁴.

CONCLUSÃO

Numa advertência ao discurso das apologias, o marquês diz-nos que “os motivos, com que me pareceu justo, necessário escrever as Apologias foram menos políticas e mais morais e económicas” e, por isso, lembrei-me neste retiro de Pombal, que “tenho conhecimentos claros, específicos, que eu tenho dos factos, e documentos” sobre as

ao mesmo tempo a minha honra, e a minha Consciência”. Sobre os rendimentos dos irmãos (o Cardeal Paulo de Mendonça e o Secretário de Estado Francisco Xavier Mendonça) enfatiza o facto de sempre viverem da mesma cozinha, dos aposentos do palácio de Oeiras e das mesmas cavalariças, gastando só o necessário para o vestir, a misericórdia e a bem-feitoria dos pobres e desamparados. Os seus rendimentos são, por isso, apresentados nas contas da família e incorporados no vínculo por ambos não terem filhos.

³⁴ Ver sobre os poderes da Igreja, ver José Pedro Paiva, «A Igreja e o poder», *História Religiosa de Portugal*, direcção de Carlos Moreira de Azevedo, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 135-171.

calunias “contra Mim gratuita, e ingratamente espalhada em todo o povo de Lisboa”, por isso, as escrevi para repor a verdade e dar orientações para o futuro³⁵.

De acordo com o que acabou de ser dito, podemos concluir que os argumentos em sua defesa e do seu governo foram construídos em torno de quatro pilares: o da evidencia reformista e desenvolvimentista do reinado de D. José que, para o efeito, compara com a situação de caos e ruína herdada da primeira metade do século XVIII (D. João V); o da reputação como ministro ao serviço do monarca; a dogmática mercantilista e regalista demonstrada no desempenho dos vários cargos para que foi nomeado.

Esta última fundamentação foi, porém, estruturante em todo o discurso apologético porque pretendeu demonstrar a necessidade de uma política de centralidade, sem discricionariedade, sobretudo porque as inspeções importantíssimas que exerceu foram do âmbito da jurisdição privativa e em acumulação de funções, reportando sempre diretamente ao despacho régio (é o caso de secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (1750), secretário de estado dos Negócios do Reino (1755), inspetor geral do Erário Régio (1761), inspetor geral das Obras Publicas de Lisboa, (1761), inspetor da indústria, Real Fabrica das Sedas e Obras de Águas Livres, (1757), inspetor do Arsenal do Exército, Arsenal da Marinha (1761), Universidade de Coimbra (1770) e inspetor geral com supervisão sobre as minas, metais preciosos, o comércio das companhias monopolistas e a regulação da Junta do Comércio.

A doutrina política e económica que seguiu e recomenda aos seus sucessores e, em primeiro lugar, à própria rainha, está resumida nas “Observações Secretíssimas” de que tivemos ocasião de analisar e que corroboram a exibição dos seus desempenhos para reforçar a sua reputação e sustentar os argumentos apresentados.

Mas tudo quanto foi dito nas apologias sobre os cargos exercidos, as contas certas, a limpeza de mãos, a incorrupção no uso da fazenda régia, o engrandecimento da sua Casa, o saber e as boas práticas governamentais não cobrem o vasto leque de reformas do seu ministério.

As omissões não aludidas não são esquecimentos, devem ser justificadas por duas ordens de razão: ou não eram oportunas nem adequadas para a defesa da sua honra e capacidade política; ou não foram referidas porque não foram da sua estrita lavra, embora as aprovasse. O facto dessas iniciativas não terem tido o seu envolvimento como

³⁵ O marquês relata a carta que escreveu ao filho ao dizer que soube das “vozes que soam nestes Reinos (carta de 15 de julho de 1777).

governante e pertencerem a outros atores bem colocados na estrutura jurídica e administrativa, tornaram-se, dessa forma, insuscetíveis de proporcionarem qualquer acusação de abuso de poder.

Mas passemos em revista, mesmo que sumariamente, as mais importantes reformas que não foram invocadas nas suas apologias e comentários.

Em primeiro lugar, a reforma do Direito, nomeadamente a Lei da Boa Razão e o papel da Mesa Grande da Casa da Suplicação. Foi, no quadro «constitucional» do Antigo Regime, a reforma mais emblemática que seria, posteriormente, acompanhada com o anúncio da promulgação de códigos específicos. O objetivo era substituir as *Ordenações Filipinas* e as Leis Extravagantes por não servirem o conhecimento aturado dos vassallos, nem serem de aplicação clara, obrigando a gastos e chicanas nos com advogados, ou seja, esta reforma prometia, de certa forma, a defesa de direitos e garantias individuais contra o abuso do poder judicial³⁶.

Outra das reformas com enormes consequências no quadro político e jurídico foi a da propriedade, nomeadamente as leis de desamortização referentes aos vínculos, às consolidações e aos emparcelamentos que o tribunal do Desembargo do Paço levou a cabo e o governo pombalino executou com empenho e determinação, provocando, evidentemente, enormes conflitos políticos, sociais e jurisdicionais³⁷.

Embora os patamares dos vínculos sujeitos à desamortização tenham sido insignificantes, eram, porém, aos milhares, e iniciarem um processo que só seria retomado pelos liberais. Com esta reforma pretendia-se colocar no mercado terras e bens não produtivos em poder dos corpos de mão-morta, conventos, mosteiros e nobres cujos proprietários eram simplesmente beneficiários de rendimentos, doações e testamentos ou guardiões dos bens de raiz.

³⁶ Ver José Subtil, “La Loi de la Raison saine comme inévitabilité pombalienne (1756-1768) et la consécration du proto- libéralisme (1769-1807), Comparaison et Modernisation du Droit à l’aube du XXIe siècle, Les 250 Ans de la Loi Portugaise de la Raison Saine et la Fonction Modernisatrice du Droit Comparé (Droit Comparé et Européen), Paris, Société de Législation Comparé, 2021, pp. 25-50.

³⁷ Resumo das reformas em José Subtil, "Memória e Poder: O terramoto de 1755", in ARAUJO, Ana Cristina & outros, coordenação, *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 209-236 e, também, do mesmo autor, as iniciativas legislativas em *O Desembargo do Paço, 1750-1834*, Lisboa, UAL, 1995. Do ponto de vista jurídico e político ver implicações desta reforma em Bartolomé Clavero, *Les Domaines de la Propriété, 1789-1814*, propiedades y propiedad en el laboratorio revolucionario, Quaderni Fiorentini, 27, 1998, Giuffrè, Milano, pp. 269-378.

Neste âmbito, a intervenção no regime de propriedade foi um dos signos mais poderosos para definir o modelo político do Estado pombalino e viria a ser um dos mais poderosos emblemas para as revoluções liberais. Aconteceu em Portugal a partir, sobretudo, da legislação de Mouzinho da Silveira³⁸, mas a mudança radicou na reforma josefina-pombalina a partir do diploma de 12 de maio de 1758 que admitia o rateio de terrenos e prédios, o expediente das adjudicações e anexações, antecipando a desamortização dos vínculos insignificantes (morgados, capelas e legados pios), a expropriação e proibição da posse de bens de raiz por parte da Igreja e corpos de mão morta e a concentração alodial (adjudicação e anexação de bens).

Estas alterações ao direito de propriedade admitiram o rateio e o expediente de adjudicação ou anexação dos terrenos. A adjudicação dos bens do enfiteuta e alodiais a quem quisesse construir, recebendo os proprietários o preço calculado por louvados e despacho dos ministros dos bairros. Ou, nas vinculadas, os administradores tinham o direito a construir, mas se não o pudessem fazer, tinham de ceder os prédios e os novos proprietários pagavam uma pensão de prazo perpetuo imposta pelo Desembargo do Paço e o melhor dos vizinhos tinha preferência².

Foi, desta forma, dado o primeiro passo para um amplo movimento reformista sobre a propriedade que englobava: a) - a desamortização, expropriação, adjudicação e anexão; b) - a reforma dos testamentos, heranças e doações³⁹; c)- a expropriação dos bens da igreja e corpos de mão morta; d)- a manipulação dos processos judiciais por comissários políticos; e)- a extinção dos conventos e mosteiros; f)- reorientação na política de mercês e administração régias das casas nobres.

A reforma dos ofícios foi outra frente reformista significativa no processo de transformação da sociedade do Antigo Regime porque iniciou o fim da patrimonialização dos ofícios, implantou o processo de meritocracia e a amovibilidade dos cargos. Todo esta reforma está plasmada nos decretos de fixação de ordenados, na obrigatoriedade de

³⁸ Para um enquadramento das reformas ver Manique, António Pedro Manique, (1989), *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública*. Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

³⁹ Em complemento à desamortização é de assinalar a alteração nos testamentos e novos herdeiros o que teve consequências na redefinição da estrutura familiar e no conceito da autoridade do *pater familia*. A regulação dos testamentos, heranças e doações, a décima e a sisa (leis de 25 de junho de 1766, 23 de julho de 1766, 14 de outubro de 1766, 4 de julho de 1768, 12 de maio de 1769, 9 de setembro de 1769, 23 de novembro de 1770, 9 de julho de 1773, 14 de outubro de 1773, 1 de agosto de 1774 e 25 de janeiro de 1775).

exercício comissarial dos ofícios de fazenda e justiça e ainda nos concursos abertos para os lugares de justiça pelo Desembargo do Paço.

O eclipse do modelo sinodal de governo, com destaque para a Junta dos Três Estados, Conselho da Fazenda, Conselho Ultramarino, Mesa da Consciência e Ordens e Conselho de Santo Ofício, entre outros, foi a marca da reforma ministerial do governo pombalino. Com o apagamento dos conselhos e mesas do regime corporativo do modelo de decisão colegial próximo do paradigma jurisdicional, surgiram novos organismos, como juntas, intendências e inspeções, cuja decisão passou a ser unipessoal, sem necessidade de consulta ao monarca porque a jurisdição destes inspetores e intendentes passou a ser privativa e direta ao monarca.

Este novo processo de decisão administrativa implicou, também, uma avaliação política do desempenho dos cargos o que se traduziu em demissões e nomeações conforme o alcance positivo ou negativo das consequências e efeitos dos respetivos ministérios. Também por tudo isto foi reativado o Conselho de Estado que passou a ser constituído por conselheiros exclusivos, os secretários de Estado, eventualmente, com a convocatória de outros altos dirigentes consoante a especificidade das matérias em apreço⁴⁰.

Como conclusão geral, podemos dizer que a defesa da honra, dignidade e valorização da competência política que o marquês começou a organizar e a verter em texto escrito, antes mesmo do falecimento de D. José, e concluiu no seu retiro na quinta de Pombal, se tiveram como *leitmotiv* as críticas pessoais e ao seu governo, orquestradas e instrumentalizadas pelos opositores, foram etiquetadas sempre pelo marquês por injúrias e calúnias.

Mas, mesmo assim, serviram, sem dúvida, para que Pombal pudesse lançar uma enorme ofensiva propagandística da sua ação como titular de cargos e de «primeiro-ministro» de um governo cuja dinâmica foi confirmada pela avaliação positiva no prosseguimento das suas reformas, não tendo ocorrido, portanto, nenhuma “viradeira”

⁴⁰ Sobre este processo de transformação ver, de José Subtil, “Os Poderes do Centro”, *História de Portugal*, direção de José Mattoso, vol. 4, *O Antigo Regime*, coordenação de António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores/Editorial Estampa, 1998, pp. 141-170.

anti pombalina, como tem sido, por vezes, repetido por certa historiografia menos avisada⁴¹.

A resposta que o marquês organizou com empenho, zelo e muito cuidado documental para provar os factos e consolidar argumentos, a devolução à rainha de documentos importantes à sua guarda que lhe foram confiados pelo monarca, a defesa da sua honra pessoal e da sua família, a apresentação de contas vantajadas para o início do novo reinado teve, portanto, como objetivo principal desfazer a ideia de um ministro sem jeito e corrupto, aparentemente apenas protegido pelo monarca.

Como já foi dito, esta defesa apologética não foi um testemunho político do seu ministério porque ficaram por referir grandes reformas políticas, económicas e sociais do seu «consulado», e as que foram enunciadas centraram-se, exclusivamente, no desenvolvimento económico e financeiro assente nas premissas do mercantilismo e nas contas certas que deixaram os cofres da fazenda régia cheios e que se encontravam vazios no início do reinado D. José.

BIBLIOGRAFIA

Araújo, Ana Cristina, *A Cultura das Luzes em Portugal, Temas e Problemas*. Lisboa, Livros Horizonte, 2003.

Araújo, Ana Cristina & outros, coordenação, *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007

Clavero, Bartolomé, *Les Domaines de la Propriété, 1789-1814*, propiedades y propiedad en el laboratorio revolucionário, Quaderni Fiorentini, 27, 1998, Giuffrè, Milano, pp. 269-378

Franco, José Eduardo, *O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente: Das origens ao Marquês de Pombal*, Lisboa, Gradiva, 2006.

Franco, José Eduardo e Rita, Annabela, *O mito do Marquês de Pombal*, Lisboa, Prefácio, 2004.

Franco, Sousa e Paixão, Judite Cavaleiro, *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o Precederam: Finais do século XVIII a 31-12-1992*, Lisboa, Tribunal de Contas, 1995.

Herspanha, António Manuel, *Uma Monarquia Tradicional, Imagens e Mecanismos da Política no Portugal Seiscentista*, Edição do Autor, Kindle-Amazon, 2019.

⁴¹ Contra a interpretação de que terá ocorrido uma viradeira no reinado de D. Maria, ver, sobretudo, José Subtil, “Portugal y la Guerra Peninsular. El maldito año 1808”, *Cadernos de História Moderna*, VII, 2007, pp. 101-143.

Hespanha, António Manuel, *As Vésperas do Leviathan, Instituições e Poder Político, Portugal séc. XVII*. Coimbra, Almedina, 1994.

Hespanha, António Manuel e Subtil, José, “Corporativismo e Estado de Polícia como Modelos de Governo das Sociedades Euro-americanas do Antigo Regime”, *O Brasil Colonial*, org. João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2014, volume I (1443-1580), pp. 127-166.

Hespanha, António Manuel, “A Fazenda”, *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores/Editorial Estampa, 1997, vol. 4, pp. 181-213.

Lourenço, Maria Paula Marçal, “Estado e Poderes”, *Nova História de Portugal, Da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, coordenação de Avelino de Menezes, Lisboa, Editorial Estampa, vol. VII, 2001, pp. 17-89.

Manique, António Pedro, *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública*. Lisboa: Livros Horizonte, 1989.

Maxwell, Kenneth, *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*, São Paulo, Paz e Terra, 1996.

Monteiro, Nuno Gonçalo, *D. José. Na Sombra de Pombal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.

Monteiro, Nuno Gonçalo, *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832). A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.

Paiva, José Pedro, «A Igreja e o poder», *História Religiosa de Portugal*, direcção de Carlos Moreira de Azevedo, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 135-171.

Schiera, Pierangelo, *Dell'Arte di Governo alle Science dello Stato. Il cameralismo e l'Absolutisme Tedesco*, Milão, Giuffrè, 1968.

Subtil, José, "Memória e Poder: O terramoto de 1755", in ARAUJO, Ana Cristina & outros, coordenação, *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 209-236.

Subtil, José, “En Las Vísperas del Reformismo, el gobierno de los favoritos y de la cámara regia (Portugal, 1667-1750)”, in Lopez Díaz, María (coordenação) *Monarquías ibéricas, poderes y territorios: instituciones, nobleza y dinámicas políticas (siglo XVIII)*. Madrid: Sílex, 2021, pp. 193-221.

Subtil, José, “La Loi de la Raison saine comme inévitabilité pombalienne (1756-1768) et la consécration du proto- libéralisme (1769-1807), Comparaison et Modernisation du Droit à l’aube du XXIe siècle, Les 250 Ans de la Loi Portugaise de la Raison Saine et la Fonction Modernisatrice du Droit Comparé (Droit Comparé et Européen), Paris, Société de Législation Comparé, 2021, pp. 25-50.

Subtil, José, «Modernidades e Arcaísmos do Estado de Quinhentos», *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, Edial, 1999, pp. 317-370.

Subtil, José, “O Direito de Polícia nas Vésperas do Estado Liberal em Portugal”, *As Formas do Direito, Ordem, Razão e Decisão (Experiências jurídicas antes e depois da Modernidade)*, Curitiba, Juruá Editora, 2013, pp. 275-332.

Subtil, José, “Os Poderes do Centro”, *História de Portugal*, direção de José Mattoso, vol. 4, *O Antigo Regime*, coordenação de António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores/Editorial Estampa, 1998, pp. 141-170.

Subtil, José, “Portugal y la Guerra Peninsular. El maldito año 1808”, *Cadernos de História Moderna*, VII, 2007, pp. 101-143.

Subtil, José, «Pombal e o Rei: valimento ou governamentalização?», *Ler História*, n.º 60, 2011, pp. 53-69.

Subtil, José, “A «Orçamentalização» como Dispositivo da Construção do Estado Liberal (1836-1851)”, *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor António Carlos dos Santos*, Coimbra, Almedina, 2022.

Subtil, José, Estado de *Polícia*, Revolução e Estado Liberal (1760-1865): “em homenagem a António Manuel Hespanha”, *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2.ª Série Nº 14 (julho-dezembro 2020), p. 15-40. Disponível na Internet: http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/14/03_hespanha.pdf

Subtil, José, *O Desembargo do Paço, 1750-1834*, Lisboa, UAL, 1995

Subtil, José, *O Terramoto Político (1755-1759)*, *Memória e Poder*, Lisboa, Edial, 2007.

Tomás y Valiente, Francisco, *Los Validos en la monarquía española del siglo XVII*, Madrid, Siglo XXI, 1990.

Torres, Cláudio, *O Domínio da Cidade, a Propriedade à prova no Direito do Urbanismo*, tese de doutoramento em Direito, Ciências Jurídico-Políticas, 2010, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (policopiada).